

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DIRAD/BIOTICSA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, DATADO DE 23/09/2022, PUBLICADO NO DODF EM 28/09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. E BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **BIOTIC S.A.**, empresa pública, integrante da Administração indireta do Distrito Federal, regida pelas Leis Federais nº. 6.404/1976 e Lei Federal nº. 13.303/2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº **29.580.134/0001-00**, com sede no Parque Tecnológico de Brasília, lote nº. 04, Edifício de Governança, Bloco "B", 2º andar, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.635-815, doravante com a denominação de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE** e pelo seu Diretor de Administração e Finanças (Substituto) **FELIPE MEDEIROS FERNANDES ROCHA**, **Decisão nº 35/2026, da Diretoria Colegiada da BIOTIC S.A., em sua 250ª Sessão, realizada em 22/09/2026**, e de outro lado **BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S.A.**, localizada em Brasília, Distrito Federal à SHS QD 06 Conjunto A - Bloco A - Sala 811, Asa Sul, CEP: 70316-902, inscrita no CNPJ nº **02.011.310/0001-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **SÓCIO/ADMINISTRADOR, GINEIR SILVA SANTOS**, tendo em vista o constante do Processo Administrativo SEI/GDF nº **04005-00000032/2020-12 BIOTICSA/DIRAD**, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por finalidade prorrogar e reajustar o Contrato nº 003/2022, datado de 23/09/2022 e publicado no DODF em 28/09/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial e corretiva (por demanda) - Facilities, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela BIOTIC S.A., conforme Anexo I – Termo de Referência, no Edifício de Governança, blocos “A” e “B”, do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A., **para:**

I - Autorizar a prorrogação da vigência e execução do Contrato Principal nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Mintuta do Quinto Termo Aditivo ID. 214956579 com início em 23/09/2026 até o dia 23/09/2027;

II - Autorizar o reajuste dos preços contratuais, a partir de 5 de agosto de 2026, em 6,59% (INCC-DI) para materiais, insumos e serviços eventuais, e em 4,22% (IPCA), para os serviços de Tratamento Preventivo, Corretivo e Análise Físico-Química, resultando no acréscimo mensal de R\$ 3.110,79 (três mil cento e dez reais e setenta e nove centavos), nos termos da Mintuta do Quinto Termo Aditivo ID. 214956579 e na alteração do valor do Contrato de R\$ 3.397.869,24 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 3.435.198,66 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos);

III - Considerado o valor decorrente do reajuste previsto no inciso anterior, acrescido de R\$ 655.485,85 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e

cinco centavos), referente ao acréscimo de 25% formalizado pelo Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2022 (124714094), fica estabelecido o valor global anual do Contrato em R\$ 4.090.684,51 (quatro milhões, noventa mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor para fazer face às despesas decorrentes do presente termo é de **R\$ 4.090.684,51 (quatro milhões, noventa mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. Referente ao aporte financeiro necessário para a execução do escopo no novo período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste apostilamento são procedentes do orçamento da BIOTIC S.A., correndo à conta do Programa de Trabalho **19.122.8207.8517.0043** - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 3, Fonte de recursos 570, Recursos de Contratos e Convênios, conforme Nota de Empenho nº 38/2026, datada de 22/09/2026, ID. 214991833.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Obriga-se a CONTRATADA a recolher, como garantia da execução do objeto contratado importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do termo aditivo, nos termos dos artigos 102 do RILC da BIOTIC S.A., optando por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro garantia;
- III - Fiança bancária;

Parágrafo Primeiro – A garantia ora prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto do contrato. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, na forma da lei, se for o caso.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a celebração deste Termo, sob pena de aplicação de multa.

Parágrafo Terceiro – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia a que se refere o parágrafo anterior, autoriza a CONTRATANTE a rescindir o contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no site da BIOTIC (www.biotic.com.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A..

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).”

Brasília - Distrito Federal, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor Presidente da BIOTIC S.A.

FELIPE MEDEIROS FERNANDES ROCHA

Diretor de Administração e Finanças da BIOTIC S.A
(Substituto)

GINEIR SILVA SANTOS

Sócio Administrador da Contratada

WAGNER ALVES FERREIRA JUNIOR

Testemunha 1

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO NUNES

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **GINEIR SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 08:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MEDEIROS FERNANDES ROCHA - Matr.0002396-5, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 23/09/2026, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO NUNES - Matr.20000047, Testemunha**, em 23/09/2026, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0002384-1, Testemunha**, em 23/09/2026, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 23/09/2026, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **215002321** Código CRC: **B428427B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - CEP 70635-815 - DF
Telefone(s): (61) 3468-1112
Sítio - www.bioticsa.com.br
